



ESTADO DO RIO DE JANEIRO

CÂMARA MUNICIPAL DE DUQUE DE CAXIAS

L E I Nº 939 , DE 10 DE JULHO DE 1989.

EMENTA: Considera Órgão de Utilidade Pública.

A CÂMARA MUNICIPAL DE DUQUE DE CAXIAS decreta e eu sanciono a seguinte Lei.

Art. 1º - Fica considerada Órgão de Utilidade Pública a Associação de Moradores de Imbariê - AMI, com sede à Rua Voltaire, nº 154, quadra 26, em Imbariê, 3º Distrito de Duque de Caxias.

Art. 2º - A presente Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Duque de Caxias, em 10 de julho de 1989.


HYDEKEL FREITAS LIMA
Prefeito Municipal